



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Nº 1620

ANO XIX

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 10.861/2024 =**

de 29 de fevereiro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.945, de 09 de novembro de 2010 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes membros, cujo mandato será de 02 (dois) anos facultada a recondução, para comporem o **Conselho Municipal da Pessoa Idosa** no Município de Bariri, conforme segue:

**I - por 04 (quatro) representantes do Poder Executivo sendo:**

**a) representante do Serviço de Ação Social;**

Anelisa Lavagnini - RG \*\*.039.240-6 - Titular;

Keila Cristina Martins - RG \*\*.708.707-X - Suplente.

**b) um representante do Serviço de Saúde;**

Fábio José Zenni - RG \*\*.688.762-2 - Titular;

Mozart Marciano - RG \*\*.325.304-9 - Suplente.

**c) um representante do Serviço de Educação e Cultura;**

Joseane Ferrari Rossi Ventura - RG \*\*.193.652-5 - Titular;

Adilson da Silva - RG \*\*.044.646-6 - Suplente.

**d) um representante do Setor de Desenvolvimento.**

Luis Eduardo Benatti - RG \*\*.759.981-5 - Titular;

Luciana Policarpo Viccari - RG \*\*.276.991-7 - Suplente.

**II - por 04 (quatro) representantes da sociedade civil, entidade ou órgão não-governamental sendo:**

**a) um representante de Associação de Aposentados;**

sem indicações

**b) um representante de Serviço de Acolhimento de Idosos;**

Neusa Guerta de Souza- RG \*.\*\*\*.061-7 - Titular;

Lourdes Antonia Vieira da Silva - RG \*\*.276.989 - Suplente.

**c) um representante de Serviço de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência;**

José Ineas Ultramare- RG \*.\*\*\*.424 - Titular;

Pâmela Barbaresco Silvestre - RG \*\*.758.576-9 - Suplente.

**d) um representante de Organização sem fins lucrativos que desenvolva atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades."**

Henrique Camacho- RG \*\*.470.985-2 - Titular;

Maria Aparecida Penachi- RG \*.\*\*\*.406 - Suplente.

**Art. 2º** O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI será de 02 (dois) anos, podendo

ser reconduzidos por igual período, enquanto no desempenho das suas funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

**Art. 3º** A função do Membro do Conselho Municipal do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 9703/2022, 9.801/2022, 9.949/2022, 10.095/2022, 10.167/2022 e 10.267/2023.

Bariri, 29 de fevereiro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.862/2024 =**

de 29 de fevereiro de 2024.

*Indica representante para  
Convênio do POUPEMPO.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO**, o estabelecido na cláusula, do convênio PPT.00.0699, firmado entre a Prefeitura de Bariri e o Programa Poupatempo;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de designar um representante junto às instâncias gestoras do Programa Poupatempo concernente à unidade Poupatempo instalada no Município de Bariri;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar o **Sr. Luis Eduardo Benatti**, para atuar como representante da Prefeitura de Bariri, junto as instâncias gestoras do Programa Poupatempo, concernente à unidade Poupatempo instalada no município de Bariri.

**Art. 2º** Compete ao representante do município as seguintes atribuições e responsabilidades junto às instâncias gestoras do Programa Poupatempo:

**I** - Coordenar e planejar as atividades concernentes ao Posto Poupatempo de Bariri;

**II** - Centralizar todas as atividades concernentes ao Posto Poupatempo Bariri;

**III** - Conhecer, através da Superintendência do Poupatempo, as diretrizes, os conceitos e os serviços a serem disponibilizados no Posto Poupatempo Bariri;

**IV** - Representar a Prefeitura junto a Superintendência do Poupatempo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.497, de 31 de maio de 2023.

Bariri, 29 de fevereiro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.863/2024 =**

de 29 de fevereiro de 2024.

*Dispõe sobre exoneração de  
servidor.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **29 de fevereiro de 2024**, a **Sra. Eliane Cardozo Silva**, do emprego temporário de **Médico PSF I**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de fevereiro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.864/2024 =**  
de 29 de fevereiro de 2024.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **1º de março de 2024**, a **Sra. Lidiane Hermínio de Oliveira**, do emprego efetivo de **Enfermeira Padrão**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de fevereiro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.865/2024 =**  
de 01 de março de 2024.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **1º de março de 2024**, a **Sra. Bruna Carvalho**, do emprego efetivo de **Diretora de EMEF**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de março de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.866/2024 =**  
de 01 de março de 2024.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **1º de março de 2024**, a **Sra. Gisele de Fatima Corradini Pregnotatto**, do emprego temporário de **Professor de Educação Básica I**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de março de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.867/2024 =**  
de 01 de março de 2024.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de **1º de março de 2024**, o **Sr. Paulo Egidio Grigolin**, do cargo em comissão de **Diretor de Serviços de Infraestrutura**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de março de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.868/2024 =**  
de 01 de março de 2024.

*Nomeia Diretor de Serviços de Infraestrutura.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear e designar, a partir de **1º de março de 2024**, para exercer as funções no cargo em comissão de **Diretora de Serviços de Infraestrutura**, nos termos da Lei Complementar nº 110/2017 e padrão 184 (cento e oitenta e quatro) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, o **Sra. Angela Maria Devides**, portador do RG. \*\*.612.116-8 e CPF. \*\*.817.008-09.

**Art. 2º** Fica dispensada de suas atribuições da função gratificada de **Chefe do Setor de Frotas da Infraestrutura**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de março de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.869/2024 =**  
De 01 de março de 2024.

*Contratação por prazo determinado.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar por prazo determinado e em caráter EMERGENCIAL, a partir de **01/03/2024**, PA 554/2024, por um período não superior a 06 (seis) meses, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de

**Professor de Educação Básica II - Educação Especial**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2024, conforme segue:

**I - Jaqueline Pereira** (72ª classificada), RG. \*\*.404.645-6, CPF. \*\*.246.468-13 e PIS. \*\*.53529.82/6, para acompanhar o aluno J.L.V.P. (Síndrome de Down);

**II - Luana Daiane Barbieri De Santana** (73ª classificada), RG. \*\*.666.789-4, CPF. \*\*.131.498-96 e PIS. \*\*.70644.41/8, para acompanhar o aluno S.P.S.(T.E.A.).

**Art. 2º** A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de março de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.870/2024 =**

De 01 de março de 2024.

*Contratação por prazo determinado.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar por prazo determinado e em caráter EMERGENCIAL, a partir de **04/03/2024**, PA 554/2024, por um período não superior a 06 (seis) meses, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica II - Educação Especial**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2024, conforme segue:

**I - Ana Cristina Orefice Demetrio** (75ª classificada), RG. \*\*.034.946-6, CPF. \*\*.350.348-06 e PIS. \*\*.52352.64/6 para acompanhar o aluno A.G.J.(T.E.A.);

**II - Gisele de Fatima Corradini Pregnolato** (77ª classificada), RG. \*\*.012.638-X, CPF. \*\*.014.168-88 e PIS. \*\*.18470.16/1, para acompanhar o aluno E.L.M.S. (T.E.A.).

**Art. 2º** A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de março de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.871/2024 =**

De 01 de março de 2024.

*Contratação por prazo determinado.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar por prazo determinado, a partir de **01/03/2024**, PA 10.020/2024, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor Auxiliar de Educação Básica I**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021, a **Professora Flavia Gabriela de Paula Tiburcio** (22ª classificada), RG. \*\*.005.474-4, CPF. \*\*.420.808-67 e PIS. \*\*.78739.38/7, em substituição a Professora Michele Alice de Oliveira Silva Bonatti (matrícula: 4736), que se encontra afastada para atuar no desenvolvimento de atividades relacionadas ao Magistério, através do suporte da EMEF Profª. Joseane Bianco.

**Art. 2º** A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de março de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.872/2024 =**

De 01 de março de 2024.

*Contratação por prazo determinado.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar por prazo determinado, a partir de **04/03/2024**, PA 10022/2024, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor Auxiliar de Educação Básica II**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021, a **Professora Tatiane Cristina Moretto** (07ª classificada), RG. \*\*.387.885-4, CPF. \*\*.128.178-84 e PIS. \*\*.38669.85/0, em substituição a Professora Michele Alice de Oliveira Silva Bonatti (matrícula: 4544), que se encontra afastada para atuar no desenvolvimento de atividades relacionadas ao Magistério, através do suporte da EMEF Profª. Joseane Bianco.

**Art. 2º** A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,

conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de março de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**

Prefeito Municipal

.....  
**= PORTARIA Nº 10.873/2024 =**

de 01 de março de 2024.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **04 de março de 2024**, a **Sra. Cristina Minzon de Oliveira**, do emprego efetivo de **Professor de Educação Infantil**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de março de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**

Prefeito Municipal

.....  
**SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

Encontra-se aberto na Autarquia Municipal Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA, o seguinte Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 002/2024, Edital 10/2024, Processo Administrativo 029/2024, tendo por objeto Registro de Preços para eventual fornecimento de diversos materiais gráficos, para a Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses. As propostas devem ser apresentadas até as 09:00 do dia 13 de março de 2024. O edital na íntegra pode ser acessado através do site [www.saemba.sp.gov.br](http://www.saemba.sp.gov.br) ou pelo portal <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP